



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 004/2.025

"Dispõe Sobre Nomeações de Servidores de Cargos em Comissão na Estrutura Administrativa do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto no Inciso II do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os ocupantes dos seguintes cargos em comissão:

I – **Flaucir Gomes**, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, CPF – 856.825.356-34;

II – **Geremias Alves Barbosa**, Secretário Adjunto Transportes, Obras e Urbanismo, CPF – 916.706.756-53;

III – **Marisa Kimie Mizobuti**, Secretária Municipal de Finanças, CPF – 005.529.106-60;

IV – **Miqueias Carneiro Ramos**, Coordenadoria do Cras, CPF – 081.941.266-06;

V - **Caiky Augusto Mizobuti Passos**, Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, CPF - 134.291.866-50;

VI - **José Roberto Lisboa**, Secretário Municipal de Administração, CPF - 897.599.316-72;

VII - **Nilcilane Aparecida de Oliveira**, Chefe de Gabinete, CPF – 049.105.376-27;

VIII - **Fernando Cesar Costa Oliveira**, Chefe de Engenharia Civil, Segurança e Trabalho, CPF – 292.878.516-87;

Art. 2.º Ficam nomeados para responder interinamente as pessoas para os seguintes cargos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

I - Miqueias Carneiro Ramos, Coordenadoria do Programa Auxílio Brasil, CPF – 081.941.266-06;

II - Nilcilane Aparecida de Oliveira, Secretária de Gabinete, CPF – 049.105.376-27.


Art. 3.º Pela cumulação dos cargos atribuídos no artigo anterior, não ocorrerá aos nomeados direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receberem respectivamente pelos cargos de Coordenadoria do Cras e Chefe de Gabinete

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 02 de Janeiro de 2.025.


Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG
REPLICADO EM 02.01.25

Secretaria do Gabinete